

**Proc. Administrativo 291/2025**

---

**De:** Almir M. - MEC**Para:** DIR - Gabinete do Diretor**Data:** 07/02/2025 às 11:08:42**Setores (CC):**

DIR

**Setores envolvidos:**

MEC, DIR

**EMERGENCIAL-PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO DE SUCÇÃO E DESOBSTRUÇÃO**

Segue em anexo:

DFD 108 -EMERGENCIAL-PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO DE SUCÇÃO E DESOBSTRUÇÃO

—

**Almir Riberto Batista Monteiro****Anexos:**

DFD\_108\_EMERGENCIAL\_PRESTACAO\_DE\_SERVICO\_DE\_CAMINHAO\_DE\_SUCCAO\_E\_DESOBSTRUCAO.pdf



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

### DFD 108 -EMERGENCIAL-PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO DE SUÇÃO E DESOBSTRUÇÃO

|                                                                                                         |                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Setor Demandante: Setor de Manutenção                                                                   |                            |
| Responsável pela Demanda: Almir Riberto Batista Monteiro                                                |                            |
| Cargos: Assessor Técnico                                                                                |                            |
| Email: <a href="mailto:almirmonteiro@saaeaparecida.sp.gov.br">almirmonteiro@saaeaparecida.sp.gov.br</a> | Telefone: (12) 9 8265 5387 |

**1. Objeto:** A presente licitação tem por objeto para eventual contratação de empresa especializada na locação de veículo com equipamento combinado (hidro jateamento e sucção), para serviços de sucção desobstrução de esgoto sanitário do município de Aparecida, com operador, combustível e manutenção, de acordo com as características técnicas dos Serviços constantes.

**2. Justificativa da necessidade da contratação:** A contratação emergencial justifica-se devido a empresa a qual foi contratada para atender as demandas do SAAE APARECIDA, não vem cumprindo o contrato, o qual gerou a necessidade de ser interrompido.

A necessidade da contratação justifica-se através de altas demandas que utilizam o caminhão de hidro jateamento e sucção, tendo em vista que o caminhão que pertence a frota da Autarquia não consegue atender todas estas demandas, sendo assim, surgindo a necessidade eventuais locação para dar suporte para as atividades realizadas pela Autarquia.

### 3. Planejamento

|                                                                                                                  |           |                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------------------------------------------|
| 3.1. A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual?                                                     | SIM ( )   | NÃO ( X )<br>Para essas atividades os serviços são esporádicos |
| 3.2. Se SIM, o valor previsto no plano anual de contratações – PCA ultrapassa o limite de Dispensa de Licitação? | SIM ( )   | NÃO ( X )                                                      |
| 3.3. Foi estimado o consumo anual de objetos da mesma natureza, evitando o fracionamento de despesa?             | SIM ( )   | NÃO ( X )                                                      |
| 3.4. Foi considerado a demanda dos outros setores da autarquia, evitando o fracionamento de despesa?             | SIM ( X ) | NÃO ( )                                                        |





## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

|                                                                                                                      |                  |                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------|
| 3.5. Está indicado formalmente o(s) fiscal(is) operacional(is) do(s) contrato(s) com o(s) respectivo(s) suplente(s)? | <b>SIM ( X )</b> | <b>NÃO ( ) Justificar</b> |
| 3.6. Houve consulta ao Mapa de Risco no campo do planejamento e da gestão de contrato?                               | <b>SIM ( X )</b> | <b>NÃO ( ) Justificar</b> |



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E5B7-0391-4E59-B70C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO (CPF 144.XXX.XXX-83) em 07/02/2025 11:09:09 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/E5B7-0391-4E59-B70C>

**Proc. Administrativo 1- 291/2025**

---

**De:** Almir M. - MEC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 07/02/2025 às 11:11:51

**Setores envolvidos:**

MEC, DIR

**EMERGENCIAL-PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO DE SUCÇÃO E DESOBSTRUÇÃO**

Segue em anexo:

ETP 108 -EMERGENCIAL-PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO DE SUCÇÃO E DESOBSTRUÇÃO

TR 108 -EMERGENCIAL-PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO DE SUCÇÃO E DESOBSTRUÇÃO

—

**Almir Riberto Batista Monteiro**

**Anexos:**

ETP\_108\_EMERGENCIAL\_PRESTACAO\_DE\_SERVICO\_DE\_CAMINHAO\_DE\_SUCCAO\_E\_DESOBSTRUCAO.pdf

TR\_108\_EMERGENCIAL\_PRESTACAO\_DE\_SERVICO\_DE\_CAMINHAO\_DE\_SUCCAO\_E\_DESOBSTRUCAO.pdf



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### ETP 108 -EMERGENCIAL-PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO DE SUÇÃO E DESOBSTRUÇÃO

(Decreto Municipal nº 5.115/2024)

#### 1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número de Processo Administrativo: **291 / 2025**

Sector Requisitante: **SETOR DE MANUTENÇÃO**

#### 2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

**A contratação emergencial justifica-se devido a empresa a qual foi contratada para atender as demandas do SAAE APARECIDA, não vem cumprindo o contrato, o qual gerou a necessidade de ser interrompido.**

O SAAE de Aparecida optou pela realização de licitação para futura contratação de caminhão com equipamento combinado (Hidro jateamento e Sucção), já que dispomos somente de 01 (um) caminhão conforme especificado, sempre necessitando de manutenção tanto preventiva quanto corretiva, e para suprir a ausência desse equipamento que é estritamente necessário para a execução dos serviços diários da Autarquia, diante desta situação a solução encontrada foi efetuar a contratação de empresa que disponibilize este tipo de equipamento, evitando transtorno para população.

Diante do exposto, há necessidade de contratação de serviços de sucção com operadores para viabilização das atividades dentro do Município.

#### 3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 – Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

3.2 – Indicar preposto durante todo o período de vigência do Contrato, para atendimento dos serviços, disponibilizando os meios de contato, de forma a agilizar as solicitações, sem ônus adicionais para o SAAE de Aparecida;

3.3 – Arcar com a responsabilidade técnica e financeira para comprovar o desempenho dos serviços executados, na presença do Gestor do Contrato, caso seja solicitado pelo SAAE de Aparecida;





## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

3.4 – Realizar os serviços, objeto do presente Termo de Referência, após o recebimento da competente AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO, expedida pelo SAAE de Aparecida, com pessoal qualificado, mediante emprego de técnica e ferramental apropriados;

3.5 – Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.6 – Executar os serviços aprovados no prazo determinado pelo SAAE de Aparecida;

3.7 – Arcar com todos os ônus advindos das horas extras, encargos sociais e outras despesas que venham incidir sobre o seu pessoal;

3.8 – Assegurar/permitir ao SAAE de Aparecida o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço e/ou que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, hipótese em que as despesas decorrentes ficarão a cargo da empresa, ficando certo que, em nenhuma hipótese a falta de fiscalização do SAAE de Aparecida eximirá a EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de suas responsabilidades provenientes do futuro Contrato;

3.9 – Responsabilizar-se-á pelos prejuízos causados ao SAAE de Aparecida ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados ou preposto, durante a execução dos serviços estipulados no futuro Contrato indenizando os danos motivados (Art. 70, da Lei nº 8.666/1993);

3.10 – Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pelo SAAE de Aparecida, relacionados com os serviços executados ou a ser executado;

3.11 – Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais assumidas, sem qualquer ônus ao SAAE de Aparecida; é responsabilidade da contratada arcar com os custos de deslocamento das máquinas, dos equipamentos e dos funcionários até o município informado.

3.12 – Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado e registrado conforme a lei trabalhista.

3.13 – Iniciar, após o recebimento da AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO, a execução dos serviços contratados, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;

3.14 – A EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá estar apta a iniciar a prestação dos serviços imediatamente após a assinatura da Ata de Registro de Preços;

3.15 – Emitir e transmitir relatórios mensais e por meio eletrônico ao Servidor Responsável designado pelo SAAE de Aparecida para gerenciar a Ata de Registro de Preços, contendo todos os dados relativos à prestação dos serviços objeto do presente Termo de Referência, cujas informações serão confrontadas com os controles elaborados pela Unidade responsável, contendo a relação dos serviços executados,

3.16 – Designar um encarregado responsável pela coordenação, comando e fiscalização do bom andamento dos serviços, exercendo a supervisão necessária e com poderes de Representante ou Preposto para tratar com o SAAE de Aparecida todos os assuntos relacionados à execução do Contrato;



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

3.17 – Relatar ao SAAE de Aparecida toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços;

3.18 – Acatar todas as orientações do SAAE de Aparecida, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte da mesma, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

**3.19 - Requisitos indispensáveis do objeto:** A contratada deverá fornecer o caminhão com equipamento combinado (hidro jateamento e sucção), com operadores devidamente habilitados e com os equipamentos de proteção necessários. A contratada deve arcar com os custos de deslocamento de funcionários até o município.

3.20 - A empresa precisa apresentar o caminhão com equipamento combinado (Hidro jateamento e Sucção) em boas condições de uso. A contratada é responsável por todas as despesas relacionadas à manutenção, lubrificação, operador e outros que impactem a operação.

3.21 - A empresa contratada deve tomar todas as medidas de segurança necessárias para os serviços que serão executados, sem colocar o Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Resíduo Sólidos de Aparecida - SAAE em qualquer risco caso ocorra um acidente.

### 4 – LEVANTAMENTO DO MERCADO

O caminhão com equipamento combinado (Hidro jateamento e Sucção) será utilizado de maneira única e exclusiva dentro do município de Aparecida –SP, pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Resíduos Sólidos de Aparecida.

### 5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O tipo de fornecimento do objeto que se pretende contratar há no mercado nacional, empresas de especializadas em serviço de locação de caminhão com equipamento combinado (Hidro jateamento e Sucção), aptas a participarem do certame licitatório, haja vista as licitações já realizadas em várias empresas e órgãos públicos espalhados pelo Brasil para esse tipo de demanda. Tendo em vista o exposto, e considerando-se que o tipo de solução para a obtenção do resultado esperado é a contratação de empresa de especializadas. Conclui-se que a realização da contratação de forma eletrônica oferece a possibilidade da obtenção da maior vantajosidade para o SAAE de Aparecida – SP.

Os serviços a serem executados se enquadram na classificação de SERVIÇOS COMUNS. Sendo assim, a contratação ocorrerá através de processo licitatório. Serão classificados os licitantes que oferecerem o menor preço da Hora Técnica de Serviço.





## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

### 6 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                           | QNT. | UNID. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL          |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|----------------|----------------------|
| 01   | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMINHÃO COM EQUIPAMENTO COMBINADO (HIDROJATEAMENTO E SUCÇÃO), PARA OS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA NA REDE COLETORA ESGOTO SANITÁRIO E ELEVATÓRIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA. | 160  | HORA  | R\$ 258,37     | <b>R\$ 41.339,20</b> |

**Caminhão combinado (Sucção / Desobstrução):** unidade móvel de hidro jateamento e auto vácuo, montados em um único chassi de caminhão ambos em total harmonia de funcionamento e autonomia para locomoção, com tanque capacitado para no mínimo 3.000 litros água destinados ao hidro jateamento, equipado com carretel para mangueira de desobstrução tipo bandeira para armazenar no mínimo 100 metros de mangueira, tanque com capacidade de no mínimo 6.000 litros para armazenamento de detritos, composto por bomba de alta pressão para sucção e mangueiras para atender a demanda de sucção de no mínimo 10 metros de profundidade a partir do nível do equipamento.

### 7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação será a soma dos valores totais de cada item, tendo por base a quantidade total estimada de cada item e seu preço unitário. Foi realizada a pesquisa de preços considerando contratações similares feitas por outros órgãos e entidades. Importa observar que foi consultado primeiramente o Estado de São Paulo e em seguida os Estados da região Sudeste. Como metodologia para obtenção do preço de referência para contratação será utilizada a média dos preços unitários de cada item. Diante do exposto, o custo estimado da contratação é de **R\$ 41.339,20 ( quarenta e um mil trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos).**

### 8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto do presente ETP será efetuado de acordo com as necessidades do SAAE pelo período de 12 meses de forma parcelada.

### 9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.





# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

## 10- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual locação de caminhão com equipamento combinado (Hidro jateamento e Sucção), pelo período de 12 meses, baseia-se na aceitabilidade e os cumprimentos dos requisitos das Resoluções, e leis pertinentes. Este processo licitatório está previsto no Plano Anual de Contratações.

## 11 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir a eficiência na limpeza, manutenção e desentupimento das redes de esgoto e fossas, reduzir interrupções no serviço, assegurar conformidade com normas ambientais, garantir qualidade e segurança do serviço, obter um bom custo-benefício e garantir disponibilidade e flexibilidade do equipamento.

## 12- PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRACAO DO CONTRATO

O SAAE Aparecida providenciará, dentre seu corpo de servidores, a nomeação de profissionais qualificados para acompanhamento de gestão e fiscalização do contrato, devendo-se ao Gestor e Fiscal o papel de analisar, julgar e receber os serviços executados, de forma a verificar que todas as especificações Técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

## 13- POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Por se tratar de locação de caminhão com equipamento combinado (Hidro jateamento e Sucção), não haverá risco de impacto ambiental.

## 14- DECLARACAO DE VIABILIDADE

A prestação de serviços mostra-se atualmente viável na modalidade sugerida, haja vista tratar-se de um serviço que é objeto de contratação por órgãos públicos para inúmeras obras nas redes de água e esgoto, cuja vigência será de 12 (doze) meses, prazo suficiente para realização dos serviços demandados. Diante do todo exposto, concluímos pela viabilidade da possível contratação.

## 15 – ANEXOS

## 16 - RESPONSÁVEIS

Almir Riberto Batista Monteiro  
Matrícula: 149  
E-mail: almirmonteiro@saaeaparecida.sp.gov.br

Nathali Kimberly Pereira dos Santos Dalló  
Matrícula: 171





# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### TR 108 -EMERGENCIAL-PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO DE SUÇÃO E DESOBSTRUÇÃO

#### 1 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO DE SUÇÃO E DESOBSTRUÇÃO.

A presente licitação tem por objeto para contratação EMERGENCIAL de empresa especializada na locação de veículo com equipamento combinado (hidro jateamento e sucção), para serviços de sucção e desobstrução de esgoto sanitário do município de Aparecida, com operador, combustível e manutenção, de acordo com as características técnicas dos Serviços constantes.

A demanda por esse serviço é necessária em certas atividades da instituição, e a contratação é essencial, devido à alta demanda desse equipamento, para auxílio da frota existente na autarquia.

#### 2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                            | QUANT. | UNID |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|
| 01   | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMINHÃO COM EQUIPAMENTO COMBINADO (HIDROJATEAMENTO E SUÇÃO), PARA OS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA NA REDE COLETORA ESGOTO SANITÁRIO E ELEVATÓRIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA. | 160    | Hora |

**Caminhão combinado (Sucção / desobstrução):** unidade móvel de hidro jateamento e auto vácuo, montados em um único chassi de caminhão ambos em total harmonia de funcionamento e autonomia para locomoção, com tanque capacitado para no mínimo 3.000 litros água destinados ao hidro jateamento, equipado com carretel para mangueira de desobstrução tipo bandeira para armazenar no mínimo 100 metros de mangueira, tanque com capacidade de no mínimo 6.000 litros para armazenamento de detritos, composto por bomba de alta pressão para sucção e mangueiras para atender a demanda de sucção de no mínimo 10 metros de profundidade a partir do nível do equipamento.

#### 3 –JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A divisão do objeto será realizada de acordo com as demandas do SAAE APARECIDA, caso haja a necessidade durante o exercício das atividades da Autarquia, será requisitado o auxílio do caminhão de sucção e desobstrução.

#### 4- PRAZO DO CONTRATO





## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Só será efetuado o contrato administrativo em caso de necessidade. Ao final do processo licitatório será realizada a assinatura da ata de registro de preços, válida por 12 meses podendo ser prorrogado por 12 meses.

### 5 – LOCAL DE ENTREGA

O maquinário em referência deverá ser disponibilizado na área determinada pela contratante dentro do município dentro do período estipulado.

### 6 – REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

A empresa deverá apresentar o caminhão com equipamento combinado (Hidro jateamento e Sucção) em boas condições de uso, as despesas decorrentes da manutenção, lubrificantes, operador e qualquer outro que afete a operação, serão de responsabilidade da contratada. A empresa contratada deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executarão não arcando o Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Resíduo Sólidos de Aparecida - SAAE com qualquer ônus em caso de acidente. Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados de acordo com a solicitação da contratante (que poderá ser por ordem de serviço ou e-mail) e a orientação/fiscalização dos técnicos do SAAE, estando o equipamento disponível no período conforme necessidade e as condições contratuais, devendo a contratada estar sujeita a fiscalização e orientação do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Resíduo Sólidos de Aparecida – SAAE.

No serviço, bem como na proposta de preço, deverá considerar também que a Contratada **deverá fornecer em até 24 horas** após a data de solicitação do serviço, o maquinário em referência na área determinada pela contratante, pois trata-se de serviços esporádicos e emergências devido ao ramo de atividade da contratante. O custo de mobilização, desmobilização, alimentação e transporte dos operador-motoristas, combustível, seguros e todos os demais custos/encargos envolvidos na realização do serviço estão a cargo da contratada, ou seja, na proposta de preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento do equipamento e mão de obra necessária à operação e manutenção do equipamento, incluindo os controles e regulagens do mesmo e eventuais reposições de peças. Para pagamento, será contabilizada a diária a partir do momento em que se inicia o serviço no local designado pela Contratante, não sendo contabilizado a diária em função dos deslocamentos até o local da prestação do serviço, bem como qualquer tipo de interrupção não solicitada pela Administração, ou seja, a medição será efetuada pelos dias efetivamente trabalhados pelo responsável pela fiscalização dos serviços e acompanhamento dos empregados da contratante. O presente serviço não é considerado serviço continuado, pois será realizado sob demanda, de acordo com a necessidade do SAAE.

### 7- GARANTIA

Após a conclusão dos serviços e as atividades e aprovadas pela fiscalização, serão faturados pelo prestador dos serviços.





# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

## 8 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

**Necessidade da contratação:** A necessidade de um contrato é justificada, já que dispomos somente de 01 (um) caminhão conforme especificado, sempre necessitando de manutenção tanto preventiva quanto corretiva, e para suprir a ausência desse equipamento que é estritamente necessário para a execução dos serviços diários da Autarquia. Portanto, é crucial contratar uma empresa especializada em locação de caminhão com equipamento combinado (hidro jateamento e sucção) nas dependências da autarquia, dentro do município de Aparecida. A demanda por esse serviço é necessária em certas atividades da Autarquia.

**Justificativa da solução escolhida:** A contratação emergencial justifica-se devido a empresa a qual foi contratada para atender as demandas do SAAE APARECIDA, não vem cumprindo o contrato, o qual gerou a necessidade de ser interrompido.

A necessidade da contratação justifica-se através de altas demandas que utilizam o caminhão de hidro jateamento e sucção, tendo em vista que o caminhão que pertence a frota da Autarquia não consegue atender todas estas demandas, sendo assim, surgindo a necessidade eventuais locação para dar suporte para as atividades realizadas pela Autarquia.

**Justificativa da quantidade:** Devido a demanda de serviços há a necessidade de contratação para auxiliar o maquinário existente, optamos por considerar uma estimativa de diárias.

**Resultados pretendidos:** Garantir a eficiência na limpeza, manutenção e desentupimento das redes de esgoto e fossas, reduzir interrupções no serviço, assegurar conformidade com normas ambientais, garantir qualidade e segurança do serviço, obter um bom custo-benefício e garantir disponibilidade e flexibilidade do equipamento.

## 9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1 – Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

9.2 – Indicar preposto durante todo o período de vigência do Contrato, para atendimento dos serviços, disponibilizando os meios de contato, de forma a agilizar as solicitações, sem ônus adicionais para o SAAE de Aparecida;

9.3 – Arcar com a responsabilidade técnica e financeira para comprovar o desempenho dos serviços executados, na presença do Gestor do Contrato, caso seja solicitado pelo SAAE de Aparecida;

9.4 – Realizar os serviços, objeto do presente Termo de Referência, após o recebimento da competente AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO, expedida pelo SAAE de Aparecida, com pessoal qualificado, mediante emprego de técnica e ferramental apropriados;

9.5 – Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;





## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- 9.6 – Executar os serviços aprovados no prazo determinado pelo SAAE de Aparecida;
- 9.7 – Arcar com todos os ônus advindos das horas extras, encargos sociais e outras despesas que venham incidir sobre o seu pessoal;
- 9.8 – Assegurar/permitir ao SAAE de Aparecida o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço e/ou que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, hipótese em que as despesas decorrentes ficarão a cargo da empresa, ficando certo que, em nenhuma hipótese a falta de fiscalização do SAAE de Aparecida eximirá a EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de suas responsabilidades provenientes do futuro Contrato;
- 9.9 – Responsabilizar-se-á pelos prejuízos causados ao SAAE de Aparecida ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados ou preposto, durante a execução dos serviços estipulados no futuro Contrato indenizando os danos motivados (Art. 70, da Lei nº 8.666/1993);
- 9.10 – Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pelo SAAE de Aparecida, relacionados com os serviços executados ou a ser executado;
- 9.11 – Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais assumidas, sem qualquer ônus ao SAAE de Aparecida;
- 9.12 – Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado e registrado conforme a lei trabalhista.
- 9.13 – Iniciar, após o recebimento da AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO, a execução dos serviços contratados, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;
- 9.14 – A EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá estar apta a iniciar a prestação dos serviços imediatamente após a assinatura da Ata de Registro de Preços;
- 9.15 – Emitir e transmitir relatórios mensais e por meio eletrônico ao Servidor Responsável designado pelo SAAE de Aparecida para gerenciar a Ata de Registro de Preços, contendo todos os dados relativos à prestação dos serviços objeto do presente Termo de Referência, cujas informações serão confrontadas com os controles elaborados pela Unidade responsável, contendo a relação dos serviços executados,
- 9.16 – Designar um encarregado responsável pela coordenação, comando e fiscalização do bom andamento dos serviços, exercendo a supervisão necessária e com poderes de Representante ou Preposto para tratar com o SAAE de Aparecida todos os assuntos relacionados à execução do Contrato;
- 9.17 – Relatar ao SAAE de Aparecida toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços;
- 9.18 – Acatar todas as orientações do SAAE de Aparecida, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte da mesma, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;
- 9.19 - Requisitos indispensáveis do objeto:** A contratada deverá fornecer o caminhão com equipamento combinado (hidro jateamento e sucção), com operadores devidamente habilitados e com os equipamentos





## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

de proteção necessários. A contratada deve arcar com os custos de deslocamento de funcionários até o município.

9.20 - A empresa precisa apresentar o caminhão com equipamento combinado (Hidro jateamento e Sucção) em boas condições de uso. A contratada é responsável por todas as despesas relacionadas à manutenção, lubrificação, operador e outros que impactem a operação.

9.21 - A empresa contratada deve tomar todas as medidas de segurança necessárias para os serviços que serão executados, sem colocar o Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Resíduo Sólidos de Aparecida - SAAE em qualquer risco caso ocorra um acidente.

### 10 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A empresa deverá apresentar o caminhão com equipamento combinado (hidro jateamento e sucção) em boas condições de uso, as despesas decorrentes da manutenção, lubrificantes, operador e qualquer outro que afete a operação, serão de responsabilidade da contratada. A empresa contratada deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executarão não arcando o Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Resíduo Sólidos de Aparecida - SAAE com qualquer ônus em caso de acidente. Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados de acordo com a solicitação da contratante (que poderá ser por ordem de serviço ou e-mail) e a orientação/fiscalização dos técnicos do SAAE, estando o equipamento disponível no período conforme necessidade e as condições contratuais, devendo a contratada estar sujeita a fiscalização e orientação do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Resíduo Sólidos de Aparecida – SAAE.

### 11 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1 - A locação do veículo será de acordo com a necessidade do SAAE de Aparecida, e deverá ser atendida no **máximo em 24 horas** após solicitação efetuada pelo departamento competente, e só será efetivado se houver necessidade, isto é, portanto não existe obrigação de aluguel continuamente do equipamento, o pagamento será realizado por horas realizadas.

11.2 - No preço da locação deverão estar embutidos todos os custos referentes a deslocamentos do equipamento até o local do serviço, manutenção, seguros, taxas, impostos e sinalização.

11.3 - A contratada será responsável por todos os prejuízos que possam causar ao município, decorrentes de negligências na manutenção para a adequada operação do equipamento, bem como não atendimento das nossas solicitações no prazo estabelecido no item incorrendo, neste caso em multas a serem aplicadas conforme as legislações vigentes.

11.4 - O equipamento a ser disponibilizado pela contratada, deverá estar em perfeitas condições de funcionamento. No caso de quebra quando da sua utilização, a contratada deverá providenciar imediata substituição por similar ou troca das peças, sem qualquer custo adicional.





## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

11.5 - A mão de obra para operação do equipamento deverá ser 01 (um) motorista operador, 01 (um) ajudante e/ou 01 (um) auxiliar, e será disponibilizado pela contratada, sem custos adicionais a contratante.

11.6 - A penalidade pelo não atendimento da solicitação do (s) equipamento (s) para execução dos serviços no **prazo de 24 horas, implicará em uma multa na forma estabelecida no contrato.**

11.7 - Fica sob responsabilidade da contratada todos os custos provenientes de acidentes e multas acontecidas durante a jornada de trabalho a serviço do município, oriundos de falhas no equipamento e/ou não conformidade do caminhão com a legislação de trânsito vigente.

### 12 – FISCAIS DE CONTRATO

Supervisor Técnico

Fábio Luís Coelho Abreu

Matricula: 449

E-mail: [fabioabreu@saaeaparecida.sp.gov.br](mailto:fabioabreu@saaeaparecida.sp.gov.br)

### 13 – FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Após a conclusão dos serviços e as atividades e aprovadas pela fiscalização, serão faturados pelo prestador dos serviços.

### 14 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Há dotações orçamentárias previstas.

### 15- DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Este processo não está no plano de contratação anual.

### 16 – ESTIMATIVA DA CONTRAÇÃO

O valor estimado para contratação é de **R\$ 41.339,20 ( quarenta e um mil trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos)**

Almir Riberto Batista Monteiro

Matricula: 149

E-mail: [almirmonteiro@saaeaparecida.sp.gov.br](mailto:almirmonteiro@saaeaparecida.sp.gov.br)

Nathali Kimberly Pereira dos Santos Dalló

Matricula: 171





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B26A-B856-5C21-2378

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO (CPF 144.XXX.XXX-83) em 07/02/2025 11:12:53 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/B26A-B856-5C21-2378>

**Proc. Administrativo 2- 291/2025**

**De:** Jeffercy C. - DIR

**Para:** DIR - Gabinete do Diretor

**Data:** 07/02/2025 às 16:23:06

autorizo prosseguimento

—

**Jeffercy de Souza Nunes Chad**  
*Diretora Executiva*

**Proc. Administrativo 3- 291/2025**

**De:** Jeffercy C. - DIR

**Para:** ADM-ALMOX - Almoxarifado e Patrimônio

**Data:** 07/02/2025 às 16:23:27

—  
**Jeffercy de Souza Nunes Chad**  
*Diretora Executiva*

**Proc. Administrativo 4- 291/2025**

**De:** Everton L. - ADM-ALMOX

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 10/02/2025 às 15:19:03

segue SC 44/2025

—

**Everton Santos de Lima**  
*Chefe de Almoxarifado*

**Anexos:**

SC\_44\_2025\_caminhao\_hidrojato.pdf



SC 00044/2025 (PC)

|                      |               |                   |                                                 |
|----------------------|---------------|-------------------|-------------------------------------------------|
| Solicitado em:       | 10/02/2025    | Solicitante:      | Everton Santos de lima - EVERTONSAAE            |
| Aprovado em:         |               | Aprovador:        | ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO - ALMIR.MONTEIRO |
| Unidade solicitante: | S.A.A.E - (1) |                   |                                                 |
| Centro de consumo:   | Esgoto - (14) |                   |                                                 |
| Tipo de entrega:     | Única         | Prazo de entrega: |                                                 |

Justificativa

O SAAE de Aparecida optou pela realização de licitação para futura contratação de caminhão com equipamento combinado (Hidro jateamento e Sucção), já que dispomos somente de 01 (um) caminhão conforme especificado, sempre necessitando de manutenção tanto preventiva quanto corretiva, e para suprir a ausência desse equipamento que é estritamente necessário para a execução dos serviços diários da Autarquia, diante desta situação a solução encontrada foi efetuar a contratação de empresa que disponibilize este tipo de equipamento, evitando transtorno para população.  
Diante do exposto, há necessidade de contratação de serviços de sucção com operadores para viabilização das atividades dentro do Município.

| ITEM   | CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO <u>SERVIÇO</u>                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO |       |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|-------|
|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            | UNITÁRIO       | TOTAL |
|        | <u>MARCA:</u>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |                |       |
| 0001   | 001.098<br><b>SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO</b><br><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMINHÃO COM EQUIPAMENTO COMBINADO (HIDROJATEAMENTO E SUCÇÃO), PARA OS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA NA REDE COLETORA ESGOTO SANITÁRIO E ELEVATÓRIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA.<br><u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> HORAS | 160,0000   | 0,0000         | 0,00  |
| TOTAL: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |                | 0,00  |

SOLICITANTE  
Everton Santos de lima

APROVADOR  
ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO

COMPRADOR

**Proc. Administrativo 5- 291/2025**

**De:** Everton L. - ADM-ALMOX

**Para:** ADM-COM - Compras

**Data:** 10/02/2025 às 15:19:25

—  
**Everton Santos de Lima**  
*Chefe de Almoxarifado*

**Proc. Administrativo 6- 291/2025**

**De:** Juliana S. - ADM-COM

**Para:** ADM-COM - Compras

**Data:** 11/02/2025 às 09:39:02

**Proc. Administrativo 7- 291/2025**

**De:** Juliana S. - ADM-COM

**Para:** ADM-CONT - Contabilidade

**Data:** 11/02/2025 às 09:43:38

**Anexos:**

Orcamento\_Locacao\_de\_hidrovacuio.pdf

**Proposta de Prestação de Serviços**

**Lorena, 04 de fevereiro de 2025.**

**PROPOSTA: 001/2025**

**A SAAE APARECIDA**

A/C: Juliana

Apresentamos nossa proposta para a prestação de serviços de desobstrução de redes de esgoto e esgotamento de fossas, utilizando caminhão equipado com hidrojateamento ou autovácuo, conforme a necessidade do SAAE de Aparecida.

Certo de estarmos apresentando toda qualificação necessária para atender o trabalho solicitado, o serviço será realizado por equipe treinada e qualificada, o caminhão utilizado atenderá todas as normas técnicas e ambientais vigentes, a execução será feita conforme as diretrizes do SAAE de Aparecida.

Desde já nos colocamos à sua inteira disposição para qualquer esclarecimento que julgar necessário.

**PROPOSTA COMERCIAL**

**1. - CUSTOS**

Nos custos apresentados estão incluídos todos os impostos e encargos gerados.

| Serviço                   | Data       | Valor               |
|---------------------------|------------|---------------------|
| Diária das 07h30 – 17h00. | A combinar | R\$ 3.500,00/diária |

Diária correspondente a 8 horas trabalhadas

**Local:** Bairro Santa Edwirges em Aparecida

- **Condições de pagamento:** 30 dias após emissão da nota fiscal, via boleto bancário.

Atenciosamente,

**Paulo César Severiano de Lima**  
**Engenheiro Sanitarista e Ambiental**

**De:** Juliana S. - ADM-COM

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 11/02/2025 às 09:46:41

Solicito declaração de recurso orçamentário e financeiro para a Solicitação de Compra em epígrafe.

\*Após negociação, foi concedido um desconto, passando a para R\$330,00 o valor por hora.

—  
**Juliana Santos**  
*Chefe de Compras*

**Anexos:**

SC\_44.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura |                                                 |
|-------------------------------|---------------------|------------|-------------------------------------------------|
| Juliana Santos                | 11/02/2025 09:46:51 | 1Doc       | JULIANA SANTOS CPF 459.XXX.XXX-65               |
| Almir Riberto Batista Mont... | 11/02/2025 11:41:40 | 1Doc       | ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO CPF 144.XXX.X... |
| Jeffercy de Souza Nunes Ch... | 11/02/2025 16:12:11 | 1Doc       | JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD CPF 050.XXX.XXX... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2BBB-7C29-2DAE-16E7**



MUNICÍPIO DE APARECIDA  
SOLICITAÇÃO DE COMPRA



SC 00044/2025 (PC)

|                      |               |                   |                                                 |
|----------------------|---------------|-------------------|-------------------------------------------------|
| Solicitado em:       | 10/02/2025    | Solicitante:      | Evertton Santos de lima - EVERTONSAAE           |
| Aprovado em:         |               | Aprovador:        | ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO - ALMIR.MONTEIRO |
| Unidade solicitante: | S.A.A.E - (1) |                   |                                                 |
| Centro de consumo:   | Esgoto - (14) |                   |                                                 |
| Tipo de entrega:     | Única         | Prazo de entrega: |                                                 |

Justificativa

O SAAE de Aparecida optou pela realização de licitação para futura contratação de caminhão com equipamento combinado (Hidro jateamento e Sucção), já que dispomos somente de 01 (um) caminhão conforme especificado, sempre necessitando de manutenção tanto preventiva quanto corretiva, e para suprir a ausência desse equipamento que é estritamente necessário para a execução dos serviços diários da Autarquia, diante desta situação a solução encontrada foi efetuar a contratação de empresa que disponibilize este tipo de equipamento, evitando transtorno para população.  
Diante do exposto, há necessidade de contratação de serviços de sucção com operadores para viabilização das atividades dentro do Município.

| ITEM          | CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO <u>SERVIÇO</u>                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO |                  |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|------------------|
|               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            | UNITÁRIO       | TOTAL            |
|               | <u>MARCA:</u>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |                |                  |
| 0001          | 001.098<br><b>SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO</b><br><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMINHÃO COM EQUIPAMENTO COMBINADO (HIDROJATEAMENTO E SUCÇÃO), PARA OS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA NA REDE COLETORA ESGOTO SANITÁRIO E ELEVATÓRIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA.<br><u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> HORAS | 160,0000   | 330,0000       | 52.800,00        |
| <b>TOTAL:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |                | <b>52.800,00</b> |

SOLICITANTE  
Evertton Santos de lima

APROVADOR  
ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO

COMPRADOR





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2BBB-7C29-2DAE-16E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANA SANTOS (CPF 459.XXX.XXX-65) em 11/02/2025 09:46:49 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO (CPF 144.XXX.XXX-83) em 11/02/2025 11:41:38 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 11/02/2025 16:12:09 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/2BBB-7C29-2DAE-16E7>

**Proc. Administrativo 9- 291/2025**

**De:** Alessandra C. - ADM-CONT

**Para:** ADM-COM - Compras

**Data:** 11/02/2025 às 11:50:37

Segue Nota de Pre Empenho

—  
**Alessandra Cristina Chaves**  
*Contadora*

**Anexos:**

Nota\_de\_Pre\_empenho\_34\_SC\_44\_2025.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura |                                                 |
|-------------------------------|---------------------|------------|-------------------------------------------------|
| Alessandra Cristina Chaves    | 11/02/2025 11:50:47 | 1Doc       | ALESSANDRA CRISTINA CHAVES CPF 271.XXX.XXX-3... |
| Jeffercy de Souza Nunes Ch... | 11/02/2025 16:12:21 | 1Doc       | JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD CPF 050.XXX.XXX... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7785-7169-D09E-B8EF**



Nota de Pré-empenho 00034/2025 - 01

|            |          |              |           |           |
|------------|----------|--------------|-----------|-----------|
| DATA       | PROCESSO | TIPO EMPENHO | MOVIMENTO | VALOR     |
| 11/02/2025 | 44/2025  | Estimativo   | Inicial   | 52.800,00 |

| DOTAÇÃO   |              |                                             |  |                            |
|-----------|--------------|---------------------------------------------|--|----------------------------|
| FICHA     | 75           |                                             |  | ORÇADO                     |
| U.O.      | 03.04        | DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ESGOTO           |  | 470.000,00                 |
| U.E.      | 03.04.01     | DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ESGOTO           |  | ALTERAÇÕES ACUM. (+)       |
|           |              |                                             |  | 0,00                       |
| FUNÇÃO    | 17           | Saneamento                                  |  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)     |
| SUBFUNÇÃO | 512          | Saneamento Básico Urbano                    |  | 470.000,00                 |
| PROGRAMA  | 3001         | ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO                   |  | PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-) |
| AÇÃO      | 2960         | Manutenção do Setor de Esgoto               |  | 0,00                       |
| FONTE     | 04           | Recursos Próprios da Administração Indireta |  | EMPENHADO ANTERIOR (-)     |
| ELEMENTO  | 3.3.90.39.12 | Locação de Máquinas e Equipamentos          |  | 145.013,56                 |
| APLICAÇÃO | 110.0000     | Geral                                       |  | SALDO ANTERIOR (=)         |
|           |              |                                             |  | 324.986,44                 |
|           |              |                                             |  | VALOR DO MOVIMENTO (-)     |
|           |              |                                             |  | 52.800,00                  |
|           |              |                                             |  | SALDO (-)                  |
|           |              |                                             |  | 272.186,44                 |

| PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO |           |          |          |           |          |  |
|---------------------------|-----------|----------|----------|-----------|----------|--|
| JANEIRO                   | FEVEREIRO | MARÇO    | ABRIL    | MAIO      | JUNHO    |  |
| 0,00                      | 0,00      | 0,00     | 5.386,44 | 37.600,00 | 9.813,56 |  |
| JULHO                     | AGOSTO    | SETEMBRO | OUTUBRO  | NOVEMBRO  | DEZEMBRO |  |
| 0,00                      | 0,00      | 0,00     | 0,00     | 0,00      | 0,00     |  |

| OUTRAS INFORMAÇÕES |                    |
|--------------------|--------------------|
| CENTRO DE CUSTO    | TIPO DE DESEMBOLSO |

HISTÓRICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMINHÃO COM EQUIPAMENTO COMBINADO (HIDROJATEAMENTO E SUCCÃO), PARA OS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA NA REDE COLETORA ESGOTO SANITÁRIO E ELEVATÓRIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA.

O ordenador da despesa, JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD, Diretora Executiva, CPF: 050.206.598-27, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja pré-empenhado o valor acima.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD  
Diretora Executiva  
CPF: 050.206.598-27

ALESSANDRA CRISTINA CHAVES  
Contador  
CRC: 1SP243776/SP

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA CRISTINA CHAVES e JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saeeaparecida.doc.com.br/verificacao/7785-7169-D09E-B8EF>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7785-7169-D09E-B8EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALESSANDRA CRISTINA CHAVES (CPF 271.XXX.XXX-39) em 11/02/2025 11:50:45 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 11/02/2025 16:12:19 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/7785-7169-D09E-B8EF>

**Proc. Administrativo 10- 291/2025**

**De:** Juliana S. - ADM-COM

**Para:** JUR - Departamento Jurídico

**Data:** 11/02/2025 às 13:54:40

Solicito parecer jurídico para a compra emergencial em epígrafe.

[Fernanda Valle Azen Rangel Faustino Marques - JUR](#)

—

**Juliana Santos**

*Chefe de Compras*

**Proc. Administrativo 11- 291/2025**

---

**De:** Fernanda M. - JUR

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 11/02/2025 às 15:26:27

**Setores envolvidos:**

DIR, JUR, ADM-ALMOX, ADM-COM, ADM-CONT, MEC

**EMERGENCIAL-PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO DE SUÇÃO E DESOBSTRUÇÃO**

Excelente tarde,

Segue em anexo o Parecer.

Atenciosamente,

—

**Fernanda Valle Azen Rangel Faustino Marques**

*Assessor Jurídico*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2571-9B36-CC84-35E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FERNANDA VALLE AZEN RANGEL FAUSTINO MARQUES (CPF 285.XXX.XXX-05) em 11/02/2025

15:26:40 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/2571-9B36-CC84-35E5>

**Proc. Administrativo 12- 291/2025**

**De:** Fernanda M. - JUR

**Para:** DIR - Gabinete do Diretor

**Data:** 11/02/2025 às 15:27:02

—  
**Fernanda Valle Azen Rangel Faustino Marques**  
*Assessor Jurídico*

**Proc. Administrativo 13- 291/2025**

---

**De:** Fernanda M. - JUR

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 11/02/2025 às 15:59:10

**Setores envolvidos:**

DIR, JUR, ADM-ALMOX, ADM-COM, ADM-CONT, MEC

**EMERGENCIAL-PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO DE SUÇÃO E DESOBSTRUÇÃO**

Excelente tarde, por evidente equívoco não anexe o Parecer. Assim, o faço agora.

Atenciosamente,

—

**Fernanda Valle Azen Rangel Faustino Marques**

*Assessor Jurídico*

**Anexos:**

Parecer\_compra\_emergencial\_caminhao\_combinado.pdf



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

## PARECER JURÍDICO

Referência: **Processo 291/2025**, CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL - Empresa especializada na locação de veículo com equipamento combinado (hidro jateamento e sucção), para serviços de sucção desobstrução de esgoto sanitário do município de Aparecida, com operador, combustível e manutenção, de acordo com as características técnicas dos Serviços, para atender demandas em Bairros no Município de Aparecida.

### Considerações iniciais

Trata-se de solicitação de contratação emergencial de contratação de empresa especializada na locação de veículo com equipamento combinado (hidro jateamento e sucção), para serviços de sucção desobstrução de esgoto sanitário do município de Aparecida, com operador, combustível e manutenção para atender demanda de Bairros pelo Município.

A contratação se arrima no fato de que a empresa anteriormente contratada, não mais conseguia desempenhar os serviços e houve rescisão amigável. A necessidade premente da contratação em tela é plenamente justificada pelo alto volume de demandas, já que o caminhão pertencente à frota do SAAE não consegue atender as ocorrências, surgindo a necessidade de eventual locação para conferir suporte às atividades da Autarquia.

Evidente que os serviços alvo da contratação são imprescindíveis à Cidade, com mote de saúde pública.

O escopo da anelada compra é garantir a qualidade de vida aos cidadãos e a excelência nos serviços da Autarquia.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA VALLE AZEN RANGEL FAUSTINO MARQUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/54A9-CAC7-4815-D1BE> e informe o código 54A9-CAC7-4815-D1BE



A contratação elencada na Formalização de Demanda e Termo de Referência, visa também garantir a eficiência dos serviços do setor alcançado, desenvolvimento das atividades diárias, qualidade da infraestrutura tecnológica, além de proporcionar aos servidores condições para manter a produtividade.

A documentação que acompanha o presente processo demonstra as especificações e cotações dos materiais.

### **Da Legalidade e Viabilidade da Compra Emergencial em tela**

Cediço que a Contratação Emergencial é uma forma de contratação direta que permite a dispensa do processo licitatório convencional em determinadas situações. Essa abordagem é especialmente útil em casos que exigem urgência e eficiência, onde a realização de um procedimento licitatório completo seria impraticável ou desnecessária.

No caso em tela, a meta é garantir a eficiência na limpeza, manutenção e desentupimento das redes de esgoto e fossas, reduzir interrupções no serviço, assegurar conformidade com normas ambientais, garantir qualidade e segurança do serviço, obter um bom custo-benefício e garantir disponibilidade e flexibilidade do equipamento.

O acesso aos serviços elencados importa para todos os aspectos da dignidade e saúde humana e ambiental. Ainda, os benefícios da aquisição serão verificados pelo prolongamento da vida útil dos bens públicos, racionalização de gastos e evitando a descontinuidade das atividades desenvolvidas. A contratação se mostra de suma importância à população e à continuidade das atividades do órgão público.

As situações emergenciais, sejam elas decorrentes de eventos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências desproporcionais, evidenciam a necessidade de aplicação de um regime jurídico extraordinário e flexível capaz de apresentar soluções céleres para os desafios enfrentados, distinto do regime jurídico ordinariamente aplicado às situações de normalidade social, econômica, ambiental e institucional.

No campo das contratações públicas, destaca-se a previsão contida no artigo 75, VIII, da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que autoriza a contratação direta, com dispensa de licitação, de empresas para prestação de serviços, fornecimento de bens e execução de obras, nos casos de emergência ou de calamidade pública,

quando houver risco de prejuízo ou comprometimento à segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, tanto públicos quanto particulares.

Na contratação direta por emergência a Lei nº 14.133/21 também dispõe que deverão ser observados os **valores praticados** pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/21, conforme preconiza o § 6º do art. 75 da indigitada Norma:

*Art. 75. § 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.*

Dessa forma **o preço total estimado para a aquisição obedece aos limites impostos legalmente e os preços estão satisfatórios.**

No caso, há justificativa fundamentada da Administração quanto ao objeto da contratação direta por emergência. Admite-se, em caráter excepcional, e com fundamento no interesse público, a contratação emergencial para situações em que as atividades não possam sofrer interrupção e, *in casu*, restaram apontados os problemas que poderão advir da paralisação do abastecimento de água, **comprovando-se a ocorrência de prejuízo ao interesse público.**

Nos deparamos comumente com desafios de interpretação do artigo 75, VIII, da Lei 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública. A compreensão adequada deste dispositivo legal é de rigor, pois o mesmo regula as condições sob as quais a administração pública pode contratar com maior agilidade em situações críticas, sem a necessidade dos procedimentos de licitação convencionais, garantindo assim uma resposta eficiente e tempestiva em momentos de necessidade urgente.

Consoante o mencionado dispositivo legal é possível a dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de um ano, contado a partir da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

A contratação emergencial, assim com os demais casos de contratação direta, exige, em regra, a observância de procedimento formal prévio, que inclui a apuração e comprovação das condições legais para dispensa de licitação, devendo o processo ser instruído com as informações e documentos indicados no artigo 72 da Lei 14.133/2021.

## **Conclusão**

O interesse público se entremostra presente na Compra Emergencial almejada, tendo em mira os serviços de limpeza e desobstrução aos moradores de nossa Cidade e que não podem sofrer interrupção, sob pena de desamparar o público alvo.

Além do mais, a situação delineada configura exceção ao dever de licitar que, como tal, deve receber interpretação restritiva. Logo, **só será possível deixar de licitar à medida em que avaliado adequadamente o montante envolvido, de forma que não se justifique o "custo de transação" do certame, autorizando a dispensa também em razão do valor.**

Por fim, a pretendida compra emergencial objetiva, em apertada síntese, **atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.**

Sob o enfoque jurídico, o presente processo de contratação segue as disposições legais aplicáveis. Quanto aos valores dispostos na Lei, insta salientar que são atualizados todo 1º janeiro, por meio de Decreto; em 2025, foram atualizados no Decreto 12.343/24.

Também, a Lei vigente nos traz circunstâncias em que a dispensa de licitação resulta em um benefício para a administração pública e preconiza que pode ser utilizada quando o tempo decorrido de um processo de licitação pode vir a prejudicar o objetivo da contratação.

A dispensa de licitação, quando permitida por lei, torna as aquisições públicas menos burocráticas, mais flexíveis, ágeis e dinâmicas, o que representa uma vantagem para a Administração Pública.

A contratação prevista é inadiável e não cabe nesta circunstância a realização de um planejamento mais complexo, quando uma situação semelhante acontece na administração pública, o agente responsável pelas compras tem a ressalva de dispensar a realização do processo de compra licitado.

**Ante o expendido,** a Assessoria Jurídica entende que está configurada a possibilidade da compra emergencial, sendo que as justificativas e exigências da Lei estão plenamente atendidas na hipótese.

Nesta toada, as aquisições podem ser consideradas mais simples, ágeis e desburocratizadas. Os critérios permitem ao ente público conduzir um processo administrativo legítimo, isonômico, com todo respaldo legal e seguindo os princípios de publicidade e transparência.

Demais, observa que se afigura necessário que além da validade do Aviso de Dispensa, dos documentos necessários e da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, retem verificados a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, V da Lei 14.133/21), razão da escolha do contratado (art. 72, VI) e justificativa de preço (art. 72, VII), especificações do veículo, licenças necessárias, questões fiscais e trabalhistas, etc.

Finalmente, não é demais observar que os critérios de observância do mérito da oportunidade e conveniência do objeto contratado e a verificação das especialidades/características dos produtos, da dotação orçamentária, da viabilidade técnica e econômica e demais aspectos técnicos do procedimento licitatório, cabem ao órgão demandante, pelo que **o presente parecer opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em apreço.**

É o meu parecer, que respeitosamente exaro.

Aparecida, 11 de fevereiro de 2025.

**Fernanda Valle Azen Rangel Faustino Marques**

Assessora Jurídica

OAB/SP 175.280

---

**Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – CEP 12.570.013 - Aparecida – SP**

**Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 54A9-CAC7-4815-D1BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FERNANDA VALLE AZEN RANGEL FAUSTINO MARQUES (CPF 285.XXX.XXX-05) em 11/02/2025

15:59:51 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/54A9-CAC7-4815-D1BE>

**Proc. Administrativo 14- 291/2025**

---

**De:** Juliana S. - ADM-COM**Para:** Envolvidos internos acompanhando**Data:** 12/02/2025 às 09:20:05**Setores envolvidos:**

DIR, JUR, ADM-ALMOX, ADM-COM, ADM-CONT, MEC

**EMERGENCIAL-PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO DE SUÇÃO E DESOBSTRUÇÃO****AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO**

Face ao constante dos autos e considerando a média de preços obtidos através de pesquisa de mercado junto a empresas do ramo, autorizo a abertura de licitação na modalidade **Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações posteriores e Leis Complementares Nº. 123 de 14 de dezembro de 2006. A despesa decorrente deverá onerar os recursos orçamentários informados no processo em epígrafe.

Autorizo o setor de licitações a viabilizar as devidas providências necessárias ao procedimento de licitação para preparar o edital/aviso de contratação e respectivo termo de contrato e proceder com as demais funções legais cabíveis.

**JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD**

Diretora Executiva



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 60C5-8543-4F4C-F689

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 12/02/2025 17:06:43 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/60C5-8543-4F4C-F689>

**Proc. Administrativo 15- 291/2025****De:** Juliana S. - ADM-COM**Para:** ADM-COM - Compras**Data:** 13/02/2025 às 09:28:27**Setores envolvidos:**

DIR, JUR, ADM-ALMOX, ADM-COM, ADM-CONT, MEC

**EMERGENCIAL-PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO DE SUÇÃO E DESOBSTRUÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025, PROCESSO DE COMPRA Nº 17/2025, com fundamento no Art. 75, Inciso "II" com base Lei Federal nº 14.133, para a empresa VACOON COMERCIO E SERVIÇOS DE SANEAMENTO LTDA CNPJ: 03.531.482/0001.02 no valor de **R\$52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** cujo o objeto consiste na Contratação de caminhão com equipamento combinado (Hidro jateamento e Sucção).

**JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD**

Diretora Executiva

Ordenador(a) da Despesa



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FF28-D52C-5D3D-D8E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 13/02/2025 09:51:50 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/FF28-D52C-5D3D-D8E4>

**Proc. Administrativo 16- 291/2025**

**De:** Juliana S. - ADM-COM

**Para:** ADM-COM - Compras

**Data:** 13/02/2025 às 09:28:49

**Setores (CC):**

ADM-COM, ADM-CONT

Solicito o empenho para o Processo de Compra em epígrafe.

—  
**Juliana Santos**

*Chefe de Compras*

**Anexos:**

SE\_28.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura |                                                 |
|-------------------------------|---------------------|------------|-------------------------------------------------|
| Juliana Santos                | 13/02/2025 09:29:00 | 1Doc       | JULIANA SANTOS CPF 459.XXX.XXX-65               |
| Jeffercy de Souza Nunes Ch... | 13/02/2025 09:52:09 | 1Doc       | JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD CPF 050.XXX.XXX... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E1AF-B38F-DA14-78BD**



MUNICIPIO DE APARECIDA  
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO



SE 000028/2025

|                    |            |              |                |          |  |        |           |
|--------------------|------------|--------------|----------------|----------|--|--------|-----------|
| Pedido de empenho: | 112        | Data da SE:  | 13/02/2025     | Empenho: |  | Valor: | 52.800,00 |
| Tipo de empenho:   | Estimativo | Solicitante: | Juliana Santos |          |  |        |           |

Dotação:

|                   |                                                    |        |                                                                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|-------------------|----------------------------------------------------|--------|------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Pré-empenho:      | 34                                                 | Ficha: | 75 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Elemento:         | 3.3.90.39.12 - Locação de Máquinas e Equipamentos  |        |                                                                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Fonte de recurso: | Recursos Próprios da Administração Indireta - (04) |        |                                                                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Aplicação:        | Geral - (110.0000)                                 |        |                                                                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Centro de custo:  | -                                                  |        |                                                                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Tipo de despesa:  | -                                                  |        |                                                                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Secretário(a):    | JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD                       |        |                                                                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| UO:               | DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ESGOTO - (0304)         |        |                                                                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| UE:               | DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ESGOTO - (030401)       |        |                                                                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

Fornecedor:

|           |                                               |  |      |         |                    |         |                    |     |    |
|-----------|-----------------------------------------------|--|------|---------|--------------------|---------|--------------------|-----|----|
| Código:   | 72260                                         |  |      | CNPJ:   | 03.531.482/0001.02 |         |                    |     |    |
| Nome:     | VACOON COMERCIO E SERVIÇOS DE SANEAMENTO LTDA |  |      |         |                    |         |                    |     |    |
| Endereço: | AvenidaSÃO PEDRO,107                          |  |      |         |                    | CEP:    | -                  |     |    |
| Bairro:   | OLARIA                                        |  |      | Cidade: | LORENA             |         |                    | UF: | SP |
| Tel.:     | (12)9977-9160                                 |  | Fax: | -       |                    | E-mail: | vacoona@uol.com.br |     |    |

Processo de compra:

|             |                                   |       |            |           |   |
|-------------|-----------------------------------|-------|------------|-----------|---|
| Número:     | PC 000017/2025                    | Data: | 13/02/2025 | Contrato: | - |
| Comprador:  | Juliana Santos                    |       |            |           |   |
| Modalidade: | Dispensa de Licitação 000018/2025 |       |            |           |   |

Histórico:

|                                                                                |  |  |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|
| Contratação de caminhão com equipamento combinado (Hidro jateamento e Sucção). |  |  |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|

| ITEM           | DESCRIÇÃO                                                                                                | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO |           |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|-----------|
|                |                                                                                                          |            | UNITÁRIO       | TOTAL     |
| 0001           | 001.098<br>SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO<br>UNIDADE DE MEDIDA: HORAS | 160,000    | 330,000        | 52.800,00 |
| Total Serviço: |                                                                                                          |            | 52.800,00      |           |

APARECIDA, 13 de Fevereiro de 2025.

SOLICITANTE  
Juliana Santos

ORDENADOR DA DESPESA  
JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E1AF-B38F-DA14-78BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANA SANTOS (CPF 459.XXX.XXX-65) em 13/02/2025 09:28:58 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 13/02/2025 09:52:07 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/E1AF-B38F-DA14-78BD>

**Proc. Administrativo 17- 291/2025**

**De:** Alessandra C. - ADM-CONT

**Para:** ADM-COM - Compras

**Data:** 13/02/2025 às 11:51:45

Segue Nota de Empenho

—

**Alessandra Cristina Chaves**

*Contadora*

**Anexos:**

Nota\_de\_Empenho\_117\_VACOON\_COMERCIO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura |                                                 |
|-------------------------------|---------------------|------------|-------------------------------------------------|
| Alessandra Cristina Chaves    | 13/02/2025 11:51:58 | 1Doc       | ALESSANDRA CRISTINA CHAVES CPF 271.XXX.XXX-3... |
| Jeffercy de Souza Nunes Ch... | 14/02/2025 09:24:44 | 1Doc       | JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD CPF 050.XXX.XXX... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8062-7136-8A82-A895**



**SERV. AUT. DE AGUA ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA**  
**Nota de Empenho**



Exercício de 2025

**Nota de Empenho 00117/2025 - 01**

|            |            |        |              |           |           |
|------------|------------|--------|--------------|-----------|-----------|
| DATA       | TIPO       | REGIME | AUTORIZAÇÃO  | MOVIMENTO | VALOR     |
| 13/02/2025 | Estimativo | Normal | SE - 28/2025 | Inicial   | 52.800,00 |

**INFORMAÇÕES DO CREDOR**

|                                                       |                         |                           |
|-------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------|
| NOME                                                  | CNPJ - Pessoa jurídica  | CONTATOS                  |
| VACOON COMERCIO E SERVIÇOS DE SANEAMENTO LTDA (72260) | 03.531.482/0001-02      | FONE1: (12)9977-9160      |
| FANTASIA/APELIDO                                      | BANCO - AGÊNCIA - CONTA | FONE2:                    |
| VACOON COMERCIO E SERVIÇOS DE SANEAMENTO LTDA         |                         | CEL:                      |
| ENDEREÇO                                              |                         | FAX:                      |
| Avenida SÃO PEDRO, 107, OLARIA, LORENA/SP             |                         | E-MAIL: vacoon@uol.com.br |

**INFORMAÇÕES PROCESSUAIS**

|                                 |                   |
|---------------------------------|-------------------|
| PROCESSO                        | PEDIDO DE EMPENHO |
| Compra direta - 17/2025         | 112/2025          |
| MODALIDADE                      |                   |
| Dispensa de Licitação - 18/2025 |                   |

**DOTAÇÃO**

|           |              |                                             |                            |
|-----------|--------------|---------------------------------------------|----------------------------|
| FICHA     | 75           | PRÉ-EMPENHO: 34/2025                        | ORÇADO                     |
| U.O.      | 03.04        | DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ESGOTO           | 470.000,00                 |
| U.E.      | 03.04.01     | DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ESGOTO           | ALTERAÇÕES ACUM. (+)       |
|           |              |                                             | 0,00                       |
| FUNÇÃO    | 17           | Saneamento                                  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)     |
| SUBFUNÇÃO | 512          | Saneamento Básico Urbano                    | 470.000,00                 |
| PROGRAMA  | 3001         | ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO                   | PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-) |
| AÇÃO      | 2960         | Manutenção do Setor de Esgoto               | 0,00                       |
| ELEMENTO  | 3.3.90.39.12 | Locação de Máquinas e Equipamentos          | EMPENHADO ANTERIOR (-)     |
| FONTE     | 04           | Recursos Próprios da Administração Indireta | 145.013,56                 |
| APLICAÇÃO | 110.0000     | Geral                                       | SALDO ANTERIOR (=)         |
|           |              |                                             | 324.986,44                 |
|           |              |                                             | VALOR DO MOVIMENTO (-)     |
|           |              |                                             | 52.800,00                  |
|           |              |                                             | SALDO (=)                  |
|           |              |                                             | 272.186,44                 |

**PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO**

|         |           |          |          |           |          |
|---------|-----------|----------|----------|-----------|----------|
| JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO    | ABRIL    | MAIO      | JUNHO    |
| 0,00    | 0,00      | 0,00     | 5.386,44 | 37.600,00 | 9.813,56 |
| JULHO   | AGOSTO    | SETEMBRO | OUTUBRO  | NOVEMBRO  | DEZEMBRO |
| 0,00    | 0,00      | 0,00     | 0,00     | 0,00      | 0,00     |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

|                 |                    |
|-----------------|--------------------|
| CENTRO DE CUSTO | TIPO DE DESEMBOLSO |
|                 |                    |

**HISTÓRICO**

Contratação de caminhão com equipamento combinado (Hidro jateamento e Sucção).

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD, Diretora Executiva, CPF: 050.206.598-27, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhado o valor acima.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD  
Diretora Executiva  
CPF: 050.206.598-27

ALESSANDRA CRISTINA CHAVES  
Contador  
CRC: 1SP243776/SP



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8062-7136-8A82-A895

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALESSANDRA CRISTINA CHAVES (CPF 271.XXX.XXX-39) em 13/02/2025 11:51:57 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 14/02/2025 09:24:42 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/8062-7136-8A82-A895>

**Proc. Administrativo 18- 291/2025**

**De:** Juliana S. - ADM-COM

**Para:** ADM-COM - Compras

**Data:** 13/02/2025 às 15:40:39

**Anexos:**

AS\_55\_VACOON\_COMERCIO\_E\_SERVICOS\_DE\_SANEAMENTO\_LTDA.pdf



**MUNICÍPIO DE APARECIDA**  
Autorização de Execução de Serviço

**AS 000055/2025 - Emissão: 13/02/2025**

1ª Via - Endereço do SAAE Aparecida

**DADOS PARA FATURAMENTO E ENTREGA**

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUO SÓLIDOS DE APARECIDA  
CNPJ 43.672.880/0001-55  
Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP  
Telefone: 12-31051530

|                 |                                                             |                         |
|-----------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Fornecedor:     | VACOON COMERCIO E SERVIÇOS DE SANEAMENTO LTDA (72260)       | 03.531.482/0001-02      |
| Endereço:       | AVENIDA SÃO PEDRO, 107 - OLARIA, CEP: 12607000, LORENA - SP |                         |
| e-Mail:         | vacoona@uol.com.br                                          | Contatos: (12)9977-9160 |
| Conta Bancária: | -                                                           | Agência: - C/C: -       |

**Unidades atendidas**

|                  |                |
|------------------|----------------|
| Unidade Adm.:    | S.A.A.E (0001) |
| Centro Consumo:  | Esgoto (014)   |
| Solic.de Compra: | 000044/2025    |

**Processo de compra**

|            |             |             |                                            |
|------------|-------------|-------------|--------------------------------------------|
| Número:    | 000017/2025 | Modalidade: | DL - Dispensa de Licitação nº: 000018/2025 |
| Data:      | 13/02/2025  | Artigo:     | * Lei 14.133/2021, Art. 75, II             |
| Comprador: | JULIANASAAE |             |                                            |

**Informação p/ execução**

|                                 |          |                         |    |
|---------------------------------|----------|-------------------------|----|
| Prazo para início da execução:  | 001 Dias | Condições de pagamento: | 30 |
| Local para execução do serviço: |          |                         |    |

**Empenho(s)**

|                         |                                                                                                                                                                     |                  |           |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------|
| 00117/2025 - Estimativo | UO : 0304 - DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ESGOTO<br>UE: 030401 - DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ESGOTO<br>00075   030401   17.512.3001.2960   04   110.0000   3.3.90.39.12 | Valor utilizado: | 52.800,00 |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------|

| ITEM          | CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | QUANTIDADE | VALORES          |           |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------|-----------|
|               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            | UNITÁRIO         | TOTAL     |
| 0001          | 001.098<br><b>SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO</b><br><i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMINHÃO COM EQUIPAMENTO COMBINADO (HIDROJATEAMENTO E SUCÇÃO), PARA OS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA NA REDE COLETORA ESGOTO SANITÁRIO E ELEVATÓRIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA.<br><i>UNIDADE DE MEDIDA:</i> HORAS | 160,0000   | 330,0000         | 52.800,00 |
| <b>TOTAL:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            | <b>52.800,00</b> |           |

( cinquenta e dois mil e oitocentos reais )

**Proc. Administrativo 19- 291/2025****De:** Juliana S. - ADM-COM**Para:** ADM-COM - Compras**Data:** 13/02/2025 às 15:41:41**Setores envolvidos:**

DIR, JUR, ADM-ALMOX, ADM-COM, ADM-CONT, MEC

**EMERGENCIAL-PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO DE SUCÇÃO E DESOBSTRUÇÃO****DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 18/2025

CONTRATADA: VACOON COMERCIO E SERVIÇOS DE SANEAMENTO LTDA.

CNPJ: 03.531.482/0001-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMINHÃO COM EQUIPAMENTO COMBINADO (HIDROJATEAMENTO E SUCÇÃO).

VALOR: R\$ 52.800,00 ( cinquenta e dois mil e oitocentos reais )

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

**JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD**

Diretora Executiva





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 467C-9DDB-0371-B348

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 14/02/2025 09:24:55 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/467C-9DDB-0371-B348>